

MOÇÃO

Instituições Particulares de Solidariedade Social

Santas Casas da Misericórdia

Mutualidades

Pela melhoria das remunerações e das condições de trabalho

Os vários tipos de Instrumentos de Regulamentação Coletiva (**IRCT**) - Contrato Coletivo de Trabalho (**CCT**), Acordo Coletivo de Trabalho (**ACT**) e Acordo de Empresa (**AE**), entre outras matérias, estabelecem direitos e condições mínimas de retribuição, designadamente, tabela remuneratória e compensações inerentes ao trabalho suplementar, por turnos e entre determinadas horas da semana e ao fim de semana.

Os IRCT são negociados entre Sindicatos e Entidades Patronais, para “valerem como lei” têm que ser publicados no boletim de trabalho e emprego (BTE), e, só são publicados em BTE se houver acordo entre Sindicatos e Entidades Patronais.

Os IRCT estabelecidos entre o SEP (em conjunto com outros sindicatos) e as “Entidades Patronais do Setor Social” (CNIS e União das Misericórdias) são aplicáveis a centenas de instituições a nível nacional, com realidades muito diversas, designadamente no que respeita à dimensão e tipologia das respostas em saúde, organização, funcionamento e condições de trabalho e “horários” dos enfermeiros.

As instituições desta área social não podem manter um discurso e uma prática miserabilista para com os trabalhadores que dão suporte a toda a sua atividade.

Os enfermeiros do setor social não podem continuar a aceitar que, ano após ano, os seus salários, as suas competências profissionais e as suas condições de trabalho, sejam sistematicamente desvalorizadas e desconsideradas sob o pretexto da sustentabilidade do setor.

Por tudo isto os Enfermeiros estarão em greve no próximo dia 21 de outubro de 2022

Guarda, 20 de outubro de 2022